



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER AO PDL 722/2025
PROTOCOLO Nº 347/2025
DATA: 30/04/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 722/2024.

Assunto: Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2015, e dá outras providências.

Iniciativa: Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Decreto Legislativo nº 722/2025** que Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2015, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 104/2025, e que o Poder Legislativo possui competência para dispor sobre a matéria, nos termos do art. 31, XVI da Lei Orgânica do Município. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 147, 184 e seguintes do Regimento Interno. Conforme o contido na Orientação Jurídica nº 104/2025, propomos ao Presidente da Câmara Municipal, na promulgação efetuar a alterando da redação do art. 1º:

Onde consta: *Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015, do Município de Palmeira.*

Que passe a constar: *Art. 1º Acompanha a recomendação do Parecer Prévio nº 381/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aprova a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015 do Município de Palmeira.*

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

JOSLEI SEQUINELI
Relator



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº 722/2024, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

FABIOLA MERELES
Membro

GILMAR COSTA
Membro